



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETOS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3
EDITAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
PROCESSOS SELETIVOS	4
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	6
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	6
ATOS ADMINISTRATIVOS	6
ATOS DE PESSOAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
SUSPENSÃO	6



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.724, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 6.724, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em



primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAIS

EDITAL 027/2026/SMF-DT

O Departamento de tributação do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam notificados(as) os(as) contribuintes abaixo relacionados(as), do lançamento das Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhado pelo Departamento Jurídico através de Memorando, relativo ao exercício de 2026.

Nome	ID Físico CCM	Memorando	Execução Fiscal	Tipo de Taxa	Valor	Vencimento
RAFAEL ALVES MALOSSO – EIRELI	CCM 13211	10.019/2026	1500209-48.2026.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	28/07/2026
BRUNO APARECIDO DE CARVALHO	ID FÍSICO 1764801	8.997/2026	1501149-08.2023.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	28/07/2026

Diante do Exposto, ficam os(as) senhores(as) proprietários(as)/compromissários(as), formalmente notificados(as) do lançamento da Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhado pelo Departamento Jurídico através de Memorando em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Itápolis, 24 de julho de 2026.

Gabriela Carvalho Semensato
Departamento de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto **Aquisição de Cadeira Odontológica completa**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de agosto de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site: <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.



Edição Nº 2773, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 - Página 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS
Avenida dos Amaros, 737 – Centro
Telefone – (16) 3262-2250 / (16) 3262-6026 CEP 14.900-000 – ITÁPOLIS – SP
Email: secretariadeeducacao@itapolis.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 02/2026

EDITAL HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Processo Seletivo Emergencial 02/2026, os candidatos para o emprego de Professor de Educação Básica III – Inglês, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida e aplicados os critérios de desempates e após análise de recursos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Processo Seletivo Emergencial 02/2026 da Prefeitura Municipal de Itápolis, para provimento dos Empregos relacionados nos referidos resultados finais cujo prazo de validade é até dia 20 de dezembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Prefeitura Municipal de Itápolis.

Itápolis, 24 de julho de 2026

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/2010-319C-7114-3EB8> e informe o código 2010-319C-7114-3EB8





Edição Nº 2773, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 - Página 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2010-319C-7114-3EB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 24/07/2026 09:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/2010-319C-7114-3EB6>



Edição Nº 2773, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 - Página 6

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 674 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre substituição de servidor para responder ao cargo de Encarregada de Setor de Pessoal, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis – SAAEI.

ANDRÉ RICARDO BAZONI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Encarregada do Setor de Pessoal, Roseli Regina de Lima, matrícula nº 82.1, gozará férias no período de 03/08/2026 a 12/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CARLA PRISCILA BRUMATTI LOLI**, matrícula nº 104.1, para durante o período de férias, responder pela função de Encarregada do Setor de Pessoal, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função, referente ao respectivo período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itápolis, 24 de JULHO de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUSPENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 02/2026 – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – Data prevista para abertura do certame: 28/07/2026 às 09h:00min. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, para fins de transparência e publicidade, informa aos interessados que a licitação referenciada, cujo objeto é Registro de Preços para eventual execução de serviços técnicos especializados de retirada, instalação, teste de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos do SAAEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, teve o andamento do certame SUSPENSO por liminar do TCESP (Processo 00015157.989.26-0).

Itápolis/SP, 24 de julho de 2026.

CLAUDIO CESAR MICHIELETTTO
Agente de Contratação do SAAEI